

Fundos de cripto ganham novas regras de governança e diligência

Publicamos hoje as novas regras de **governança e diligência** para fundos e carteiras administradas que investem diretamente em **criptoativos**. Entre outros pontos, as metodologias para seleção e precificação dos investimentos devem ser descritas em políticas específicas.

Novas versões dos códigos de [Administração e Gestão de Recursos de Terceiros](#), de [Serviços Qualificados](#), de [Distribuição](#) e de [Ofertas Públicas](#), e suas respectivas regras e procedimentos, também foram publicadas.

Confira o que mudou:

Investimento em cripto

As novas regras buscaram padronizar os requisitos mínimos de governança e diligência para os prestadores de serviços essenciais (gestores e administradores) de forma alinhada com a **Resolução CVM 175**.

Com as mudanças, os gestores, ao diretamente adquirir criptoativos, devem ter uma política que descreva os controles adotados para a gestão desses ativos, contendo a área responsável pela decisão de investimento e os critérios utilizados para seleção dos criptoativos, incluindo os procedimentos relacionados ao monitoramento dos ambientes de negociação utilizados e à custódia.

Além disso, a metodologia para a precificação dos criptoativos deve constar nos Manuais de Apreçamento das instituições (que compila os critérios para a definição dos preços de ativos).

As novas normas, que estão nas [Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros](#), foram aprovadas em audiência pública no último mês. Na ocasião, acatamos ajustes pontuais no texto visando manter a clareza das normas.

A atualização entra em vigor em 1º de outubro e o estoque terá até 30 de junho de 2025 para adaptação.

Nova versão dos códigos

Os códigos passaram por uma revisão de textos para facilitar o entendimento das normas e padronizar nomenclaturas definidas no Glossário ANBIMA.

Foram aprimorados alguns conceitos gerais e comuns a todos os códigos, de modo a evitar insegurança jurídica e incertezas.

No Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, também foi excluído o artigo que restringia a amortização em classes de FIFs (fundos de investimento financeiro) a cada 12 meses, em linha com a Lei 14.754/23, que trata da tributação de fundos fechados.

Prêmio Previc de monografia estimula pesquisas sobre previdência complementar fechada

Inscrições abrem em agosto. Seis trabalhos vencedores receberão R\$ 10 mil cada

Pesquisas e projetos independentes sobre **previdência complementar fechada** podem concorrer a R\$ 10 mil no **8º Prêmio Previc de monografia**, organizado pela [Superintendência Nacional de Previdência Complementar](#). O concurso foi retomado neste ano (a última edição aconteceu em 2016) e será aberto a pessoas com ensino superior completo (ou que estejam cursando o último ano de graduação). As inscrições poderão ser feitas entre 27 de agosto e 26 de outubro pelo site da [Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social](#).

A premiação conta com seis categorias (linhas de pesquisa) e cada uma delas terá uma monografia vencedora, que receberá R\$ 10 mil. As temáticas propostas são: investimentos; atuária; gestão, governança e TI; tributação; direito e segurança jurídica; e fomento, educação financeira e inscrição automática. Cada pessoa pode participar como autora ou coautora de um único trabalho, independentemente da categoria escolhida.

Os trabalhos inscritos serão avaliados por uma comissão julgadora formada pela Previc e outras seis entidades do setor de previdência complementar. Além do prêmio em dinheiro, as pesquisas vencedoras serão publicadas nos canais da Previc e da [Abrapp](#) (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar) e poderão ser aplicadas para a formulação de políticas públicas e ações de fomento do setor.

A entrega dos prêmios está prevista para 28 de novembro, em Brasília. [Confira o edital completo.](#)

Fonte: [Anbima](#), em 10.07.2024.